



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

PROPOSTO: 1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE ANANINDEUA.

COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela administração mantenha característica direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar.

O objeto do contrato a ser celebrado engloba a prestação de serviços de Cartório, destinados à Secretaria Municipal de Educação durante 12 meses, compreendendo a execução de Registro de Estatuto, Registro de Ata, Averbação de Ata e Certidão de Interior Teor. Os serviços pretendidos são, à evidência, singulares já que permeiam diversos outros serviços na área cartorária.

De mais a mais ficou consignado nos autos do respectivos Processo de Inexigibilidade que o Cartório detém profissionais especializados, tendo sido comprometido executar diretamente os serviços propostos. Assim, sua experiência e organização, permitem concluir que dos seus estudos técnicos e efetiva orientação e execução se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço oferecido.

Inegavelmente se está diante de serviços de natureza singular, e de cristalina relevância à Administração, a permitir a inexigibilidade de sua contratação.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2021

Ione Maria de Oliveira Moura

Presidente da CPL/PMA